

**FABEL - FACULDADE DE BELÉM ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
2020.1**

O Diretor Geral da FABEL – FACULDADE DE BELÉM, instituição autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº. 675 de 17 de março de 2004, no uso de suas atribuições estatutárias, e na conformidade do que determina as legislações pertinentes, torna público que, no período indicado neste edital e nas informações complementares disponíveis no site www.fabelnet.com.br, que estão prorrogadas as inscrições ao Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas do curso de Direito e Administração da Faculdade, organizado sob a forma de Concurso Público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999 e Portarias SESU nº. 1.449, de 23 de setembro de 1999 e nº. 1.647, de 28 de junho de 2000 e como Regimento Institucional, sendo realizado segundo as regras já dispostas, pelas quais a Faculdade se obriga a cumprir e, os candidatos ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem, de acordo com os dispositivos a seguir:

I – Fica agendado o Vestibular Solidário/2020.1 da FABEL aos cursos de Administração e de Direito para o dia **30/11/2020**, conforme regras de aplicação constantes do Edital principal;

II – Fica estipulado o horário de 8:00 às 12:00 horas para aplicação da prova.

III – A inscrição ao Vestibular Solidário deverá ser feita pelo site www.fabelnet.com.br e só será confirmada com a entrega no dia da prova de 1 Kg de alimento não perecível e;

III – Após o resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar sua matrícula em até 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado;

IV – O local de oferta dos cursos será no seguinte endereço na Avenida Governador José Malcher, nº 1332 – Nazaré.

V – As demais disposições editalícias permanecerão inalteradas.

Belém-Pa, 30 de Outubro de 2019.

FABRÍZIO BORDALLO
Diretor Geral da Faculdade de Belém